

Pinheiro, freguesia de Venda do Pinheiro, concelho de Mafra, distrito de Lisboa, com fundamento nos factos supramencionados;

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

9 de Março de 2006. — O Conselho de Administração: *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 393/2006. — Considerando que a sociedade Abbott Laboratórios, L.^{da}, com sede social na Rua da Cidade de Córdova, 1, Alfragide, 2720-100 Amadora, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A003/98, de 30 de Janeiro, para as instalações sitas na Rua da Cidade de Córdova, 1 e 1-A, Alfragide, 2720-100 Amadora;

Considerando que, em 31 de Agosto de 2005, a sociedade remeteu a este Instituto o original da autorização com o registo A003/98, de 30 de Janeiro, e requereu o cancelamento da mencionada autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A003/98, de 30 de Janeiro, concedida à sociedade Abbott Laboratórios, L.^{da}, para as instalações sitas na Rua da Cidade de Córdova, 1 e 1-A, freguesia de Alfragide, concelho da Amadora, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

9 de Março de 2006. — O Conselho de Administração: *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 394/2006. — Considerando que a sociedade AVITONDELA — Aditivos e Suplementos Alimentares para Pecuária, L.^{da}, com sede social na Rua de Eduardo António Coimbra, 52, 3460-591 Tondela, é detentora do alvará de armazém de medicamentos e produtos químicos medicinais, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, com o registo n.º 1150, de 16 de Maio de 1988, para as instalações sitas em Tondela, 3460-591 Tondela;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, e conforme determinado no seu artigo 49.º, as entidades que se dedicavam à actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários deviam, no prazo de 180 dias, iniciar o processo conducente à obtenção da autorização que lhes permitisse continuar a exercer a actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários;

Considerando que a sociedade AVITONDELA — Aditivos e Suplementos Alimentares para Pecuária, L.^{da}, deu cumprimento ao disposto no artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, tendo dado início ao processo para obtenção da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários (medicamentos farmacológicos), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, tendo obtido a respectiva autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários;

Considerando que a sociedade remeteu, a este Instituto, o original do alvará com o registo n.º 1150, de 16 de Maio de 1988, para se proceder ao seu cancelamento;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar o alvará de armazém de medicamentos e produtos químicos medicinais, com o registo n.º 1150, de 16 de Maio de 1988, concedido à sociedade AVITONDELA — Aditivos e Suplementos Alimentares para Pecuária, L.^{da}, para as instalações sitas em Tondela, 3460-591 Tondela, freguesia de Tondela, concelho da Tondela, distrito de Viseu, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

9 de Março de 2006. — O Conselho de Administração: *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 395/2006. — Considerando que o detentor de autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Flurop (Fluorometolona) 1 mg/ml Colírio*, em Portugal, a sociedade Dávi Farmacêutica, L.^{da}, comunicou ao Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) que durante o programa de estabilidade do medicamento para o lote A3127, validade 10/2008, detectou que o ensaio de doseamento não cumpre as especificações autorizadas em sede de AIM;

Considerando que a sociedade Dávi Farmacêutica, L.^{da}, confirmou ao INFARMED a intenção de proceder à recolha voluntária do lote em causa;

Assim, por razões de precaução e zelo pela saúde pública, o conselho de administração do INFARMED, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 2, alínea i), do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, nos termos das disposições conjugadas do artigo 15.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, delibera ordenar a retirada do mercado do lote A3127, validade 10/2008, do medicamento *Flurop (Fluorometolona) 1 mg/ml Colírio, Suspensão*, cujo titular de AIM é a sociedade Dávi Farmacêutica, L.^{da}, bem como comunicar às entidades envolvidas no circuito de distribuição deste medicamento a suspensão da sua comercialização.

A presente deliberação deve ser notificada à sociedade Dávi Farmacêutica, L.^{da}

9 de Março de 2006. — O Conselho de Administração: *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Emília Alves da Silva*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 396/2006. — Considerando que a empresária Agrorosa de Maria Rosa Coelho Ribeiro Gonçalves, com sede social na Rua de São Francisco Xavier, 50, 3830-618 Gafanha da Nazaré, é detentora do alvará de armazém de comércio de medicamentos especializados, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, com o registo de alvará n.º 1006, de 22 de Junho de 1983, para as instalações sitas na Rua de São Francisco Xavier, 50, 3830-618 Gafanha da Nazaré;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, a empresária Agrorosa de Maria Rosa Coelho Ribeiro Gonçalves deu cumprimento ao disposto no artigo 16.º do referido Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, tendo requerido, em 12 de Dezembro de 1995, a obtenção de autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano ao abrigo da mencionada legislação;

Considerando que, em 15 de Novembro de 1999, a empresária Agrorosa de Maria Rosa Coelho Ribeiro Gonçalves comunicou que cessaria, em 31 de Dezembro de 1999, a actividade comercial de venda por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários e que a empresária Agrorosa de Maria Rosa Coelho Ribeiro Gonçalves foi notificada pelo ofício n.º 022574, de 15 de Abril de 2005, para proceder ao envio do original do alvará com o registo n.º 1006, de 22 de Junho de 1983, para se proceder ao seu cancelamento e que o original do mencionado documento não foi remetido;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar o alvará de armazém de medicamentos especializados com o registo n.º 1006, de 22 de Junho de 1983, concedido a Agrorosa de Maria Rosa Coelho Ribeiro Gonçalves para as instalações sitas na Rua de São Francisco Xavier, 50, Gafanha da Nazaré, 3830-618 Gafanha da Nazaré, freguesia de Gafanha da Nazaré, concelho de Ilhavo, distrito de Aveiro, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

9 de Março de 2006. — O Conselho de Administração: *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 397/2006. — Considerando que a sociedade SOMERCAL — Sociedade de Mercarias do Caramulo, L.^{da}, com sede social no Caramulo, 3475-031 Caramulo, requereu, em 28 de Novembro de 1994, a autorização para obtenção de um alvará para exercer a actividade de importador para o comércio por grosso de medicamentos e produtos médico-medicinais, ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, para as instalações sitas no Caramulo, 3475-031 Caramulo;

Considerando que, por despacho superior de 22 de Agosto de 1995, a sociedade SOMERCAL — Sociedade de Mercarias do Caramulo, L.^{da}, foi autorizada a instalar o armazém de medicamentos especializados com a faculdade de importador dos mesmos produtos para as instalações sitas no Caramulo, 3475-031 Caramulo;

Considerando que a sociedade SOMERCAL — Sociedade de Mercarias do Caramulo, L.^{da}, não deu cumprimento ao disposto no